



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 080/2022

INSTITUI O PROGRAMA “TÔ CONECTADO” DE ALTO ALEGRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ART. 1º - Fica criado o Programa “Tô Conectado” junto ao município de Alto Alegre RS.

ART. 2º - O Objetivo do programa é democratizar o acesso à informação à todos os munícipes e incentivar a permanência do homem no interior do município, possibilitando acesso à internet à telefonia e canais de TV, tendo em vista que uma considerável parcela da população municipal ainda reside no interior, mas que está havendo um êxodo migratório para a área urbana.

ART. 3º - O Município auxiliará na implantação do sistema, adquirindo e instalando torres, rede de fibra ótica, pontos de repetição, equipamentos para distribuição do sinal Wireless.

ART. 4º - O Município poderá adquirir bens móveis, material e equipamentos, necessários à instalação e/ou que possibilite o acesso ao programa “Tô Conectado”, fazer o compartilhamento de uso das torres ou redes de fibra ótica com a prestadora dos serviços, cessão de uso ou doação conforme os casos.

ART. 5º - As despesas com a aquisição de equipamentos necessários para implantação do programa, serão suportado pelo Poder Público Municipal, pelos usuários e as empresas concessionárias quando for o caso.

§ Único - A manutenção e substituição dos equipamentos, tanto de transmissão com de recepção ficarão a cargo dos usuários e/ou da empresa que vier explorar os serviços.

ART. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo, no que couber.

Alto Alegre RS 19 de maio de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE SENHORES(AS) VEREADORES(AS)

O Projeto de Lei nº 080/2022 trata da criação do programa para levar a internet , telefonia e TV por assinatura ou convencional para a população residente no interior de nosso município. A Administração já trabalhando nesse sentido, porem da maneira como estávamos dando andamento não ser possível , pois estávamos trabalhando como se fosse uma atribuição do município a atribuição de levar a internet aos munícipes residentes no interior, é não é, a menos que o município traga para sí essa responsabilidade e é isso que trata o projeto de lei nº 080/2022 . Fazendo isso o município pode abrir processo para concessão pois troce para sí essa obrigação. Como percebe-se o assunto é complexo , o que fez com que a implantação da rede fibra ótica no interior fosse revisto por parte da administração municipal, quanto a tramitação do processo licitatório, mas não é por isso que vamos abandonar o projeto.

Alto Alegre RS 19 de maio de 2022

AVELINO SALVADORI

Prefeito Municipal